



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14177/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui os espaços públicos municipais destinados ao fomento de cultura, lazer, recreação, educação e de proteção ao meio ambiente sustentável denominados Ecopontos Culturais.

Art. 1.º Ficam instituídos os espaços públicos municipais destinados ao fomento de cultura, lazer, recreação, educação e de proteção ao meio ambiente sustentável denominados **Ecopontos Culturais**.

Art. 2.º Considera-se, para os efeitos desta Lei, Ecopontos Culturais os espaços definidos pelo Poder Executivo para receber, disponibilizar e destinar, gratuitamente, à população, exemplares de livros, jornais, revistas, periódicos, mídias, CDs, DVDs, entre outros materiais culturais, facultando ao cidadão em geral, de forma livre, sua consulta, apropriação, troca e destinação.

Art. 3.º O órgão competente da Administração Municipal definirá os espaços destinados à instalação dos Ecopontos Culturais, podendo disponibilizar servidores, equipamentos e meios para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de abril de 2017.

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 10/05/2017, às 13:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0047759** e o código CRC **5607377C**.

17.0.000003104-6

0047759v4